



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo:0142307-13.2016.8.19.0001

Sete Brasil Participações S.A

Sete Investimentos I S.A.

Sete Investimentos II S.A.

Sete Holding GMBH

Sete International One GMBH

Sete International Two GMBH

Agosto 2020

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial das Sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, nos autos do processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de agosto de 2020 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária.

1) O Processo	4
2) A Empresa	5
3) Atividades da Administração Judicial	7
4) Relação de Credores	11
5) Plano de Recuperação Judicial	13
6) Análise Financeira	14
7) Conclusão	20

1) O Processo

Data	Evento	Id.
29/04/2016	Pedido de processamento da RJ - art. 52	
13/06/2016	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1499 / 1507
15/06/2016	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1576
15/09/2016	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	2038
06/10/2016	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
12/08/2016		
–		1770/1968 –
07/11/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	6971/6972
25/10/2016	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	2228
12/12/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2933
30/01/2017	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
08/12/2016	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
21/10/2016	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	2226
15/12/2016		
-		
09/11/2018	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	7054/7072
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
22/11/2018	Homologação do PRJ e concessão da RJ	7102/7106
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
22/11/2020	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) A Empresa

- **Atividades**

O Grupo Sete Brasil é especializado em gestão de portfólio de ativos com investimentos voltados para o setor de petróleo e gás na área offshore, especialmente aqueles relacionados ao pré-sal.

É a primeira sociedade a construir sondas de exploração em território nacional, desenvolvendo e retendo tecnologia no Brasil. A Companhia tem como objetivo proporcionar a seus acionistas a maximização do retorno sobre o capital empregado, por meio da operação de seus ativos, desenvolvendo todas as indústrias associadas aos negócios explorados, incluindo a indústria naval e a indústria de drilling.

- **Causas do Pedido de Recuperação Judicial**

Às vésperas da assinatura dos documentos definitivos para a formalização do financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$ 8,3 bilhões, cresciam as incertezas acerca das irregularidades levantadas no âmbito de alguns projetos da Petrobras. Na véspera da assinatura dos contratos de financiamento a serem celebrados com o BNDES, tornou-se público o conteúdo do Termo de Colaboração Premiada celebrado por Pedro Barusco, ex-Gerente de Serviços da Petrobras e ex-Diretor da Sete Brasil indicado pela Petrobras, com o Ministério Público Federal, que dava conta de um sofisticado esquema de corrupção em prejuízo do Grupo Sete. A situação foi agravada pelo fato de que a Operação Lava Jato também revelou o envolvimento dos Estaleiros no alegado esquema de corrupção.

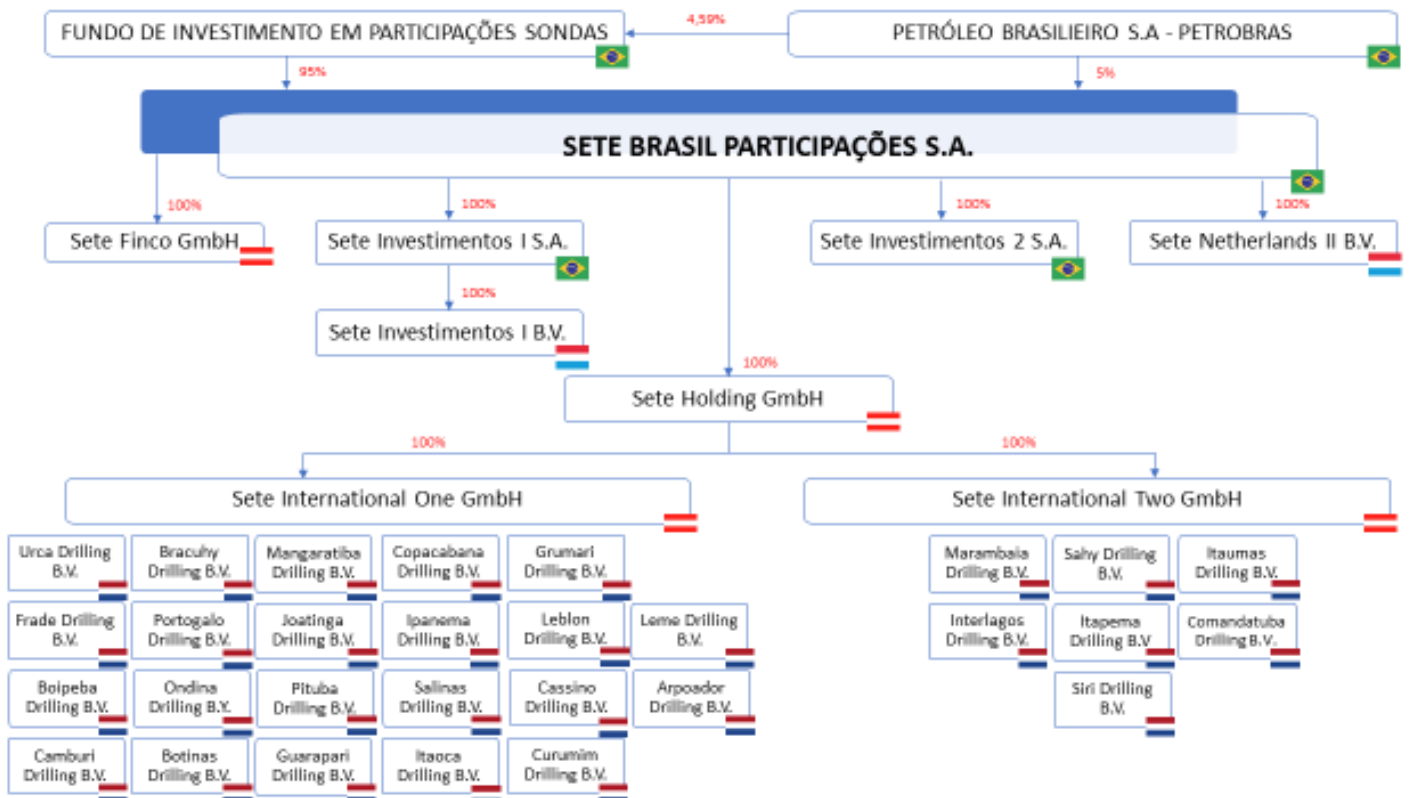
A partir de então, frustraram-se todos os esforços para a obtenção de financiamentos. A incerteza do mercado quanto às perspectivas futuras na exploração do pré-sal, diante da crise econômica que acometeu a Petrobras, o

temor da opinião pública e a revelação da corrupção mudaram os ventos da política governamental, fechando, na ocasião, as portas de todos os possíveis financiamentos para o Projeto Sondas. Ruiu-se assim um pilar essencial do modelo de negócios da Sete Brasil: 75% (setenta e cinco por cento) dos investimentos viriam dessas fontes de financiamento de longo prazo.

Sem acesso a novas linhas de crédito — consequência direta dos fatos divulgados na operação policial —, as Recuperandas viram-se impossibilitadas de compor parte das obrigações assumidas com terceiros, notadamente instituições financeiras.

- **Estrutura Societária**

A estrutura societária do Grupo Sete Brasil é constituída da seguinte forma:



3) Atividades da Administração Judicial

- **Petições**

A Administração Judicial protocolou as seguintes petições no mês de agosto de 2020:

Data	Petição	Id
12/08/2020	Concordância com adiamento da Assembleia-Geral de Credores	10649
24/08/2020	Juntada da Ata da Assembleia-Geral de Credores realizada em 20/08/2020	10792

- **Atendimento aos Credores**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de agosto de 2020, nenhum credor entrou em contato.

- **Diligência de Fiscalização de Atividades**

A Administração Judicial não realizou diligência mensal de fiscalização das atividades no mês de agosto de 2020 devido à pandemia de Covid-19.

Entretanto, enviamos por e-mail os seguintes questionamentos às Recuperandas:

1- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição (todas as contas bancárias e os seus respectivos saldos) do valor de R\$ 31.128.532 contabilizado na conta Caixa e equivalentes de caixa da Sete Brasil.

Resposta: Extratos e composição em anexo.

2- Entre os meses de maio e junho de 2020 ocorreu uma redução de 100% na conta Outros Ativos Circulantes da Sete Brasil. Solicitamos esclarecimentos e documentos sobre o fato.

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Resposta: Saldo da conta referia-se a Adiantamentos aos Fornecedores L.E.G. Carneiro e R.S. Rodrigues. Valores foram compensados nos pagamentos das notas em anexo.

3- Entre os meses de maio e junho de 2020 ocorreu uma redução de 36,08% na conta

Depósitos Judiciais da Sete Brasil. Solicitamos esclarecimentos e documentos sobre o fato.

Resposta: Houve, na verdade, um aumento no mesmo percentual. Esse aumento refere-se ao pagamento ao Administrador Judicial. Cabe ressaltar que esses pagamentos foram reclassificados em julho/2020 para o resultado.

4- Solicitamos esclarecimentos sobre a contabilização do valor de R\$ 12.132.632 em Variações Cambiais Liquidadas no mês de junho na Sete Brasil.

Resposta: Planilhas de Cálculo da Variação Cambial em anexo.

5- Solicitamos esclarecimentos sobre a contabilização do valor de R\$ 674.964 em Variações Cambiais Liquidadas no mês de junho na Sete Investimento I.

Resposta: Planilha de Cálculo da Variação Cambial em anexo.

6- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição (todas as contas bancárias e os seus respectivos saldos) do valor de R\$ 2.573 contabilizado na conta Caixa e equivalentes de caixa da Sete Investimentos I.

Resposta: Extrato e composição em anexo.

7- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição (todas as contas bancárias e os seus respectivos saldos) do valor de \$ 3.442.995 contabilizado na conta Cash and cash equivalents da Sete International I.

Resposta: Composição e extratos em anexo.

8- Entre os meses de maio e junho de 2020 ocorreu uma redução de 8,18% na conta Other Liabilities da Sete International I. Solicitamos esclarecimentos e documentos sobre o fato.

Resposta: Composição e extratos em anexo.

9- Entre os meses de maio e junho de 2020 ocorreu um aumento de 13,00% na Interest on loan to subsidiary da Sete International II. Solicitamos esclarecimentos e documentos sobre o fato.

Resposta: Composição e extratos em anexo.

- **Assembleia Geral de Credores**

Em 03 de março de 2020, foi realizada a Assembleia Geral de Credores objetivando a deliberação do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Conforme ata juntada aos autos principais, id 10169, a AGC foi aberta, suspensa e seria retomada em 28 de maio de 2020. Entretanto, devido à pandemia de Covid-19, as Recuperandas, com a concordância dos credores e da Administração Judicial, requereram o adiamento para 24 de junho de 2020, o que foi deferido pelo Juízo em decisão de id. 10288. Requereram novos adiamentos para o dia 24 de julho de 2020, também deferido pelo Juízo, id. 10411, para o dia 13 de agosto (decisão de id. 10541) e para 20 de agosto (decisão de id. 10655).

Em 20 de agosto de 2020, os trabalhos foram retomados e suspensos para o dia 02 de setembro de 2020.

- **Reunião de Credores**

A Administração Judicial, objetivando fiscalizar as atividades das Recuperandas, participa presencialmente das Reuniões de Credores, conforme a cláusula 7 e seguintes.

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dessa forma, a Administração Judicial esteve presente nas Reuniões realizadas nos dias 31/01/2019; 26/02/2019; 26/03/2019; 02/05/2019; 15/05/2016; 28/05/2019; 27/06/2019; 09/08/2019; 16/08/2019; 04/09/2019; 18/09/2019; 08/10/2019; 12/11/2019; 11/12/2019; 08/01/2020; 27/01/2020; 03/03/2020; 15/04/2020; e 20/08/2020.

- **Manifestações em Habilitações e Impugnações**

Atualmente não há processo de Impugnação de Crédito em andamento.

Dessa forma, a Administração Judicial apresentou o Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LRF, no dia 10 de junho de 2020.

Não se verifica nos autos certidão de publicação do edital.

4) Relação de Credores

- **Relação de Credores do art. 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005**

A relação de credores publicada em 15/09/2016 apresentou créditos em três moedas: real, dólar norte-americano e euro. Os créditos em real totalizavam R\$ 9.211.699.671,02 (nove bilhões duzentos e onze milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

Os créditos em dólar norte-americano totalizavam US\$ 2.869.246.592,20 (dois bilhões oitocentos e sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois dólares norte-americanos e vinte cents). Já os créditos em euro totalizavam € 41.209,28 (quarenta e um mil duzentos e nove euros e vinte e oito cêntimos).

Art. 52, §1º, II			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I	500.111,50	20.573,23	31.374,04
Classe II	3.562.820.222,65	658.805.035,67	
Classe III	5.648.379.336,87	2.210.420.983,30	9.835,24

Tabela 1 - Relação de Credores art. 52, §1º

- **Relação de Credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005**

A relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, publicada em 12/12/2016, trouxe um aumento de 20,02% nos créditos em real, e 17,10% nos créditos em dólar norte-americano, em relação à relação de credores do art. 52, §1º, inciso II.

Art. 7º §2º			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I	500.111,50	20.573,23	31.374,04
Classe II	3.557.754.159,30	658.923.226,70	
Classe III	7.498.086.735,37	2.700.902.765,06	9.835,24

Tabela 2 - Relação de Credores art. 7º, §2º

- **Quadro-Geral de Credores do art. 18 da Lei nº 11.101/2005**

O Quadro-Geral de Credores leva em consideração os créditos quitados, conforme a previsão do Plano. Em comparação à relação de credores do art. 7º, §2º, houve redução de 38,37% nos créditos em real, resultante da exclusão do crédito, no valor de R\$ 2.422.595.663,45 (dois bilhões quatrocentos e vinte e dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) da Pavarini Distribuidora de Títulos, que foi listada, por erro material, com o mesmo crédito do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS.

Cabe ressaltar também que o crédito do FI-FGTS foi parcialmente reconhecido como não sujeito à recuperação judicial, tanto em divergência apresentada ao Administrador Judicial, quanto pela Impugnação de Crédito a qual foi objeto. Portanto, o crédito sujeito à recuperação judicial é no valor de R\$ 1.811.943.511,20 (um bilhão oitocentos e onze milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Ressaltamos também a exclusão do crédito da Sete Brasil Participações S.A. em face da Sete International One GmbH, no valor de R\$ 1.818.553.518,63 (um bilhão oitocentos e dezoito milhões quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

Assim, o total dos créditos em reais arrolados no Quadro-Geral de Credores é de R\$ 6.813.500.935,49 (seis bilhões oitocentos e treze milhões quinhentos mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Os créditos em dólar norte-americano tiveram redução de 0,05% em comparação à relação de credores anterior, totalizando US\$ 3.358.259.538,91 (três bilhões trezentos e cinquenta e oito milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito dólares norte-americanos e noventa e um cents). Já os créditos em euro foram todos quitados.

Art. 18			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I			
Classe II	2.947.102.007,05	658.805.035,69	
Classe III	3.866.398.928,44	2.699.454.503,22	

Tabela 3 - Quadro-Geral de Credores

5) Plano de Recuperação Judicial

Em 03 de março de 2020, houve a abertura, em primeira convocação, da assembleia-geral de credores objetivando a aprovação, alteração ou rejeição do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Até a presente data, o Aditivo não foi votado.

Portanto, aguarda-se a obtenção dos recursos para iniciar os pagamentos dos credores com garantia real e os quirografários.

6) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu os balancetes e demonstração do resultado do mês de junho de 2020 das Recuperandas Sete Brasil, Sete Investimentos I, Sete Investimentos II, Sete Holding, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (ANEXO I).

a) **Análise Patrimonial:**• **Sete Brasil**

No final de junho de 2020, a Recuperanda Sete Brasil possuía um valor negativo de R\$ 27.166.092.063 (vinte e sete bilhões cento e sessenta e seis milhões noventa e dois mil e sessenta e três reais) para o Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido é a diferença entre o valor dos ativos e o dos passivos, que é o valor contábil pertencente aos acionistas ou sócios.¹

O Patrimônio Líquido da Recuperanda, é composto pelas contas de capital social, gastos com emissão de ações; ajuste de avaliação patrimonial, ajuste acumulado de conversão resultado do período e o prejuízo acumulado, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO		VALOR
CAPITAL SOCIAL	R\$	8.251.500.000
(-) GASTOS COM EMISSÃO DE AÇÕES	-R\$	56.994.041
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-R\$	4.755.530.386
AJUSTE ACUMULADO DE CONVERSÃO	-R\$	1.054.845.070
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$	362.104.338
PREJUÍZO ACUMULADO	-R\$	29.188.118.228
TOTAL	-R\$	27.166.092.064

Tabela 4: Composição do Patrimônio Líquido – Sete Brasil

A Sete Brasil acumulou um prejuízo de R\$ 362.104.338 (trezentos e sessenta e dois milhões cento e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais) para o exercício de 2020.

¹ IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. Manual de Contabilidade Societária. 1 ed. 2010. São Paulo: Altas, 2010.

- **Sete Investimentos I**

A Sete Investimento I possui um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 59.501.919 (cinquenta e nove milhões quinhentos e um mil e novecentos e dezenove reais) significando que os seus ativos não suportam o valor das obrigações contraídas.

O Patrimônio Líquido da Recuperanda é dividido pelas contas de capital social, ajuste acumulado de conversão, resultado do período e prejuízo acumulado, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	
CAPITAL SOCIAL	R\$	28.070.900
AJUSTE ACUMULADO DE CONVERSÃO	R\$	6.653.371
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$	19.628.263
PREJUÍZO ACUMULADO	-R\$	74.597.925
TOTAL	-R\$	59.501.917

Tabela 5: Composição do Patrimônio Líquido – Sete Investimento I

A Sete Investimento I somou um prejuízo de R\$ 74.597.925 (sessenta e quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais) até o mês de junho de 2020.

- **Sete Investimentos II**

A Sete Investimento II dispõe de R\$ 19.209 (dezenove mil e duzentos e nove reais) em Patrimônio Líquido, que representa a participação residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.²

O Patrimônio Líquido da Recuperanda é dividido pelas contas de capital social, ajuste acumulado de conversão e prejuízo acumulado, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	TOTAL	
CAPITAL SOCIAL	R\$	21.151.600
AJUSTE ACUMULADO DE CONVERSÃO	-R\$	1.037.066
RESULTADO DO PERÍODO	R\$	10
PREJUÍZO ACUMULADO	-R\$	20.095.335
TOTAL	R\$	19.199

Tabela 6: Composição do Patrimônio Líquido – Sete Investimento II

² COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para relatório financeiro, 2019. Disponível em: <[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf)>. Acesso em: 13 jan. 2020.

- **Sete Holding**

A Sete Holding possui o valor de € 2.772.784.248 (dois bilhões setecentos e setenta e dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito euros) no Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido da Recuperanda é formado pelas contas de Capital social e Resultado acumulado, distribuído conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	
CAPITAL SOCIAL	€	2.773.339.950
RESULTADO ACUMULADO	-€	555.703
TOTAL	€	2.772.784.248

Tabela 7: Composição do Patrimônio Líquido – Sete Holding

- **Sete International I**

Ao findar o mês de junho de 2020, a Recuperanda Sete International I dispõem de \$ 5.268.444.414 (cinco bilhões duzentos e sessenta e oito milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e catorze dólares) de Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido é distribuído entre as contas de Ações ordinárias, Capital social, Resultado acumulado e Resultado do período, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	
AÇÕES ORDINÁRIAS	\$	45.991
CAPITAL SOCIAL	\$	3.517.996.118
RESULTADO ACUMULADO	\$	1.499.253.737
RESULTADO DO PERÍODO	\$	251.148.567
TOTAL	\$	5.268.444.414

Tabela 8: Composição do Patrimônio Líquido – Sete International I

A Sete International I somou um lucro de \$ 251.148.567 (duzentos e cinquenta e um milhões cento e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete dólares) até o mês de junho de 2020.

- **Sete International II**

A Recuperanda, detém € 36.094.553 (trinta e seis milhões noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três euros) em Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido da Sete International II é formado pelas contas de Capital social, Resultado acumulado e Resultado do período, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	
CAPITAL SOCIAL	€	23.813.904
RESULTADO ACUMULADO	€	11.006.682
RESULTADO DO PERÍODO	€	1.273.967
TOTAL	€	36.094.553

Tabela 9: Composição do Patrimônio Líquido – Sete International II

A Recuperanda Sete International II contabilizou um lucro de € 1.273.967 (um milhão duzentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e sete euros) até o mês de junho de 2020.

b) Análise Financeira

- **Sete Brasil**

Para o mês de junho de 2020, a Sete Brasil contabilizou o valor de R\$ 70.421 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais) em receita financeira.

As despesas da Sete Brasil somaram um montante de R\$ 13.511.789 (treze milhões quinhentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais) para o mês de junho de 2020, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO		TOTAL	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	1.191.617	8,82%
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	7.540	0,06%
VARIAÇÕES CAMBIAIS	R\$	12.312.632	91,13%
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	13.511.789	100,00%

Tabela 10: Despesas – Sete Brasil

Os recursos de caixa e equivalentes de caixa contabilizado foram de R\$ 31.128.532 (trinta e um milhões cento e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais) para o final de junho de 2020.

- ***Sete Investimento I***

A Sete Investimento I não auferiu em receita para o mês de junho de 2020.

A Recuperanda incorreu um valor de R\$ 674.964 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais) em despesas para o período da análise.

Os recursos disponíveis contabilizados somaram o valor de R\$ 2.573 (dois mil quinhentos e setenta e três reais), para o mês de junho de 2020.

- ***Sete Investimento II***

No mês de junho de 2020, a Sete Investimentos II não contabilizou nenhuma receita.

A Recuperanda, no período da análise, não incorreu nenhuma despesa.

A Sete Investimento II somou um valor de R\$ 20.737 (vinte mil e setecentos e trinta e sete reais) na conta Caixa e equivalente de caixa para o final do mês de junho de 2020.

- ***Sete Holding***

Para o mês de junho de 2020, a Sete Holding não auferiu receita e despesa.

Para o mês da análise, a conta Caixa e equivalente de caixa, da Sete Holding apresentou saldo zerado, o que significa nenhum recurso disponível.

- ***Sete International I***

O disponível da Sete International I somou o montante de \$ 3.442.995 (três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco dólares) para o final do mês de junho de 2020.

A Recuperanda totalizou o valor de \$ 24.581.341 (vinte e quatro milhões quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e um dólares) em receita.

Para o mês de junho de 2020, a Sete International I incorreu o montante de \$ 130.103 (cento e trinta mil e cento e três dólares) em despesas, conforme discriminado em tabela a seguir:

DESPESAS	VALOR	%
TAXAS BANCÁRIAS	\$ 280	0,22%
DESPESAS COM JUROS - EMPRÉSTIMO DO ACIONISTA A	\$ 55.827	42,91%
DESPESAS LEGAIS	\$ 73.996	56,87%
TOTAL	\$ 130.103	100,00%

Tabela 11: Despesas – Sete International I

- ***Sete International II***

A Recuperanda Sete International II obteve um total de 208.538 (duzentos e oito mil e quinhentos e trinta e oito euros) em receita oriunda de juros, para o mês de junho de 2020.

No período da análise, a Sete International II contabilizou um valor de € 406.826 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e vinte e seis euros) em despesas, conforme tabela a seguir:

A conta Caixa e equivalente de caixa da Sete International II apresenta saldo zerado, o que significa nenhum recurso disponível.

7) Conclusão

A Sete Brasil, Sete Investimento I e a Sete International II contabilizou prejuízo para o período da análise. Contudo a Sete International I registraram resultado positivo.

A Administração Judicial apresentou, em 10 de junho de 2020, o Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.101/2005.

O processo de Recuperação Judicial se encontra em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

As Recuperandas requereram a realização de nova Assembleia Geral de Credores para deliberar, em síntese, a prorrogação dos prazos do Plano de Recuperação Judicial, o que foi deferido pelo Juízo em decisão de id. 10039/10040.


A assembleia foi aberta, em primeira convocação, em 03/03/2020, suspensa e será retomada no dia 02/09/2020.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2020.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184


ISABEL BONELLI
OAB/RJ 204.938


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354


LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667